



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2528A

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026



BORA DE ESTUDOS?
PROMAE 2026

**INSCRIÇÕES GRATUITAS NO SITE DA PREFEITURA
DE 19 DE JANEIRO A 3 DE FEVEREIRO**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2528A

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3
<i>Editais</i>	3
Edital de Chamamento Público	3



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Edital de Chamamento Público



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

**Chamamento Público Eleição da Corte do Carnaval Nº 001/2026 Carnaval
Votu Show 2026**

1 - DA ORGANIZAÇÃO

1.1 - A eleição para escolha da Corte do Carnaval 2026 será realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga, Conselho Municipal de Turismo de Votuporanga - COMTUR e Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, de acordo com as normas estabelecidas no presente regulamento.

1.2 - Caberá à Secretaria de Cultura e Turismo e Comissão Organizadora do Carnaval zelar pelo fiel cumprimento deste regulamento, bem como proferir decisão final nos casos omissos ou de dúvidas quanto à sua interpretação.

1.3 - Os vencedores da eleição celebrarão (Anexo I - Termo de Compromisso) com a Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga, cujo objeto será a realização de participações na qualidade de “**Corte do Carnaval Votu Show 2026**”, conforme contrato a ser assinado após o término da eleição e obrigações estabelecidas no presente regulamento.

2 - DA CORTE DO CARNAVAL DE VOTUPORANGA 2026

2.1 - A Corte do Carnaval 2026 será composta por:

I - Rei Momo;

II - Rainha do Carnaval;

III - Princesa do Carnaval;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - São requisitos para inscrição e participação na eleição para Rei Momo:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Comprovar residência na cidade de Votuporanga por no mínimo 2 (dois) anos;

III - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até o final da eleição.

Parágrafo 1- Caso não haja inscritos, a Comissão Organizadora poderá convidar alguém que tenha o perfil desejado para ser o Rei Momo do Carnaval 2026;

3.2 - São requisitos para inscrição e participação na eleição para Rainha:

I - Ser brasileira nata ou naturalizada;

II - Comprovar residência na cidade de Votuporanga por no mínimo 2 (dois) anos;



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670 CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

III - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até o final da eleição.

Parágrafo 1- Caso não haja candidatas inscritas, a Comissão Organizadora poderá convidar alguém que tenham o perfil desejado para ser a Rainha e a Princesa do Carnaval 2026;

3.3 - A inscrição é gratuita no período de 8 a 23 de janeiro de 2026, até às 23h59, feita exclusivamente de forma on-line, em plataforma eletrônica, no site da Prefeitura de Votuporanga por meio do link: <https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/104/chamamento-publico-eleicao-da-corte-do-carnaval-n-0012026--carnaval-votushow-2026/>

Não serão aceitas inscrições presenciais, por procuração, via postal (correios), telefone, envio por e-mail ou outras formas não previstas no presente regulamento.

3.4 - Demais informações podem ser obtidas através do telefone da Secretaria de Cultura e Turismo: 17 3405-9670.

3.5 - No ato das inscrições, todos os candidatos deverão:

- Preencher o Formulário de Chamamento Público Eleição da Corte do Carnaval Nº 001/2026 Carnaval Votu Show 2026;

- Concordar com a Declaração de Conhecimento e Acordo do Regulamento da Eleição da Corte do Carnaval Votu Show 2026;

- Concordar com o Termo de Autorização de uso de Imagem e Voz.

E anexar os seguintes documentos:

I - 1 (uma) cópia do RG ou CNH;

II - 1 (uma) cópia de comprovante de endereço atual (dezembro de 2025) e de 2 (dois) anos atrás (dezembro de 2023 ou anterior), podendo ser conta de luz, água, telefone, entre outros, em nome próprio, do pai ou da mãe, ou ainda contrato de aluguel.

Parágrafo 1 - A prestação de quaisquer informações, declarações ou apresentação de documentos falsos implicará a imediata desclassificação do(a) candidato(a) a quaisquer dos títulos da eleição da Corte.

4 - DA ELEIÇÃO

4.1 - A eleição será realizada em fase única em local e data a serem divulgados nos canais oficiais da Prefeitura de Votuporanga e consistirá na apresentação de todos os inscritos para eleição da Corte do Carnaval Votu Show 2026.



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

5 - DOS QUESITOS

5.1 - No julgamento dos candidatos aos títulos da Corte do Votu Show 2026, os jurados deverão observar os seguintes quesitos:

I - Para o título de Rei Momo:

- a) Comunicação;
- b) Simpatia;
- c) Samba no Pé;
- d) Elegância.

II - Para o título de Rainha:

- a) Comunicação;
- b) Simpatia;
- c) Samba no Pé;
- d) Elegância;

Parágrafo 1 - Cada um dos jurados receberá da Comissão Organizadora uma pasta contendo cédulas de votação, sendo que em cada uma delas serão listados os nomes de todos os candidatos ao título de Rei Momo ou o nome de todas as candidatas ao título de Rainha, seguindo a ordem de pontuação, bem como indicado(s) o(s) quesito(s) a ser(em) julgado(s).

Parágrafo 2 - Os jurados deverão atribuir aos candidatos(as), durante a apresentação destes, nos campos específicos da cédula de votação, notas inteiras entre 5 (cinco) e 10 (dez) pontos, para cada quesito avaliado.

Parágrafo 3 - O título de Princesa do Carnaval Votu Show 2026 será atribuído, automaticamente, à candidata que obtiver a segunda maior pontuação no resultado final da avaliação.

6 - DO SISTEMA DE VOTAÇÃO POPULAR E DA LISURA DO PROCESSO ELEITORAL DA CORTE

6.1 - A votação popular para a eleição da Corte será realizada exclusivamente por meio do aplicativo Conecta Votuporanga, disponível para download nas lojas de aplicativos Android (Google Play Store) e iOS (Apple App Store).

Parágrafo 1 - Cada eleitor poderá registrar apenas 1 (um) voto por CPF, sendo vedada qualquer tentativa de duplicidade, sob pena de nulidade.

Parágrafo 2 - O sistema de votação adotará mecanismos de controle e validação que



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

asseguem a identificação única do eleitor, impedindo a realização de mais de um voto por CPF.

Parágrafo 3 - Será automaticamente anulada a totalidade dos votos vinculados a qualquer candidato(a) que, após apuração ou auditoria, tiver constatada a utilização de meios fraudulentos, tais como, não se limitando a:

I - utilização de tecnologias ou artifícios destinados a manipular, burlar ou comprometer a integridade do sistema de votação;

II - qualquer outra prática que viole os princípios da legalidade, da igualdade de condições entre os participantes e da transparência do processo eleitoral.

Parágrafo 4 - A comissão organizadora da eleição reserva-se o direito de realizar verificações técnicas, auditorias e análises necessárias para a identificação de eventuais irregularidades, bem como de adotar as medidas cabíveis para garantir a lisura e a legitimidade do processo eleitoral.

Parágrafo 5 - Após a atribuição das notas pelos jurados, o candidato ao cargo de Rei Momo e a candidata ao cargo de Rainha que obtiverem o maior número de votos na votação popular, por meio do aplicativo, receberão, cada um, 5 (cinco) pontos adicionais, os quais serão acrescidos à nota final do júri, independentemente da quantidade de votos registrados.

Parágrafo 6 - Os dados pessoais utilizados para fins de votação serão tratados exclusivamente para validação e controle do processo eleitoral, nos termos da legislação vigente de proteção de dados pessoais.

7 - DOS JURADOS

7.1 - A Comissão Organizadora formará um Corpo de Jurados para a Eleição da Corte do Votu Show 2026.

Parágrafo 1 - O Corpo de Jurados será formado por número ímpar de integrantes, composto por no mínimo 5 (cinco) integrantes.

Parágrafo 2 - A Comissão Organizadora poderá convidar personalidades ligadas à comunicação, estética, dança, carnaval, artes, esportes e música e não caberão recursos de contestação contra a escolha de quaisquer jurados.

8 - DOS ENSAIOS TÉCNICOS COREOGRÁFICOS

8.1 - Encerradas as inscrições, os candidatos(as) deverão participar da reunião de



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

esclarecimentos e ensaio técnico e coreográfico que ocorrerá em data a ser divulgada.

Parágrafo 1 - A presença na reunião e ensaio é obrigatória.

Parágrafo 2 - A falta injustificada ao ensaio e reunião implicará na desclassificação do candidato, que não poderá participar do concurso.

Parágrafo 3 - Os candidatos que, por quaisquer motivos, queiram desistir do concurso deverão procurar a Secretaria de Cultura e Turismo para assinar o termo de desistência.

9 - DA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 - No dia da apresentação, os candidatos deverão apresentar-se utilizando trajes alusivos ao Carnaval, de acordo com as orientações a serem divulgadas posteriormente.

Parágrafo 1 - Fica proibido, em quaisquer das apresentações referentes ao concurso, o uso de adereço acoplado, carrinho ou assemelhado que seja deixado de lado no momento de sua apresentação. Será permitido uso de capa desde que não se assemelhe a um manto-real.

Parágrafo 2 - Na eleição, os candidatos não poderão, em suas apresentações, portar cetro ou coroa, sob pena de desclassificação.

Parágrafo 3 - Na eleição, cada um dos candidatos terá direito a apenas um acompanhante na área dos camarins, devendo efetuar o cadastramento impreterivelmente durante a reunião e ensaio preparatório.

Parágrafo 4 - Os vencedores serão responsáveis pelos trajes usados na agenda oficial do Votu Show 2026.

Parágrafo 5 - Cada candidato será responsável pela sua produção (cabelo e maquiagem) e traje de apresentação no dia da eleição e na agenda oficial.

Parágrafo 6 - Caso alguma empresa queira fazer a produção e trajes para o dia da eleição, a mesma deverá entrar em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo informando sua intenção para posterior avaliação da Secretaria.

9.2 - A ordem de apresentação dos candidatos se dará por ordem alfabética.

10 - DA APURAÇÃO

10.1- Após as apresentações dos candidatos, a Comissão Organizadora recolherá as



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

pastas contendo as cédulas de votação, as quais devem estar preenchidas e assinadas pelos jurados, entregando-as para a apuração em local restrito.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora escolherá, através de sorteio, um representante dentre todos os acompanhantes dos candidatos para permanecer na sala de apuração para acompanhar a somatória das notas.

10.2 - A pontuação total de cada candidato corresponderá à soma de todas as notas obtidas em todos os quesitos mais a pontuação do voto popular.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 - Na Eleição da Corte 2026:

I - Será coroado Rei Momo do Carnaval Votu Show 2026, o candidato que obtiver a maior pontuação total;

II - Será coroada Rainha do Carnaval Votu Show 2026, a candidata que obtiver a maior pontuação total;

III - Será coroada Princesa do Carnaval Votu Show 2026, a candidata que obtiver a segunda maior pontuação total.

11.2 - Na hipótese de empate, será utilizada como critério de desempate a maior nota obtida pelos candidatos na seguinte ordem de quesitos:

1- Samba no Pé;

2- Simpatia;

11.3 - O resultado final da eleição será anunciado, oficialmente, no mesmo dia da realização da Eleição.

11.4 - As planilhas de resultados da eleição da Corte do Carnaval Votu Show 2026 estarão à disposição dos candidatos a partir do 1º dia útil após a eleição, na Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS ELEITOS E DA PREMIAÇÃO

12.1 - Os eleitos para integrarem a Corte do Carnaval Votu Show 2026, assinarão o documento específico com a Secretaria de Cultura e Turismo, cujas condições deverão ser aceitas pelos candidatos no ato da inscrição. O **Anexo I - Termo de compromisso**, pode ser apreciado nos anexos do Edital.

Parágrafo 1 - É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas durante as agendas da Corte.



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Parágrafo 2 - Não será permitido que familiares ou amigos acompanhem as apresentações da Corte Carnavalesca;

Parágrafo 3 - Os vencedores que formarão a Corte Carnavalesca se comprometem a cumprir a agenda fornecida pela Secretaria de Cultura e Turismo para os 4 (quatro) dias de Carnaval de Votuporanga e possíveis convites de Escolas da Rede Pública ou Particular, Clubes entre outros, não se atrasar, nem faltar sem justa causa, podendo ser substituídos pelo próximo classificado no resultado do Concurso que as escolheu.

12.2 - Os eleitos para integrarem a Corte do Carnaval Votu Show 2026 receberão, a título de premiação, de acordo com os processos internos e legislação vigente da Prefeitura Municipal de Votuporanga:

1- Como doação: faixa e troféu;

2- Premiação em espécie, paga em até 30 dias após o término do

Carnaval: Rei Momo: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Rainha: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Princesa: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Parágrafo 1: Terão direito a premiação os integrantes da Corte que cumprirem totalmente a Agenda Oficial da Corte apresentada pela Secretaria de Cultura e Turismo e Comissão do Carnaval.

Parágrafo 2 - Em caso de substituição, a premiação será concedida ao integrante da Corte do Carnaval que assumir a função e permanecer como membro da Corte até o último dia.

Parágrafo 3 - O integrante da Corte do Carnaval que for substituído, perderá o direito a premiação, que será dada para os integrantes que seguirem até o último dia.

Parágrafo 4 - A falta justificada será avaliada pela Secretaria de Cultura e Turismo e pela Comissão do Carnaval para o devido desconto, caso necessário, sendo considerados apenas os motivos de saúde e de força maior (óbitos) para a não substituição.

Parágrafo 5 - Em hipótese alguma o prêmio será dividido entre os participantes já contemplados, sendo vedada qualquer forma de fracionamento.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação expressa de todas as condições e obrigações estabelecidas neste regulamento, resguardado o direito da Secretaria de Cultura e Turismo de Votuporanga de



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

aperfeiçoar o presente regulamento, sempre com vistas ao fiel cumprimento de sua finalidade.

13.2 - Casos omissos ou de dúvidas quanto à interpretação deste regulamento serão decididos pela Secretaria de Cultura e Turismo e Comissão Organizadora do Carnaval 2026.

13.3 - Não caberá recurso administrativo contra o resultado final da eleição da Corte do Carnaval Votu Show 2026.

Votuporanga, 8 de janeiro de 2026.

Janaina Cristina da Silva
Secretária de Cultura e Turismo



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

(Para os candidatos eleitos)

Pelo presente documento, eu....., abaixo assinada, RG. nº....., residente domiciliada À Rua....., nº....., nesta cidade de Votuporanga - SP, me comprometo:

1 - A cumprir rigorosamente, dentro dos horários previstos, todos os compromissos agendados inclusive viagens, pela Comissão Organizadora do Votu Show 2026. Cumprir rigorosamente, dentro dos horários previstos, todos os compromissos agendados, inclusive viagens, determinados pela Comissão Organizadora do Votu Show 2026.

2 - Em caso de não cumprimento do REGULAMENTO e COMPROMISSOS agendados pela Comissão Organizadora do Votu Show 2026, estou ciente que poderei ser substituída pelo(a) próximo(a) sucessor(a) na linha dos vencedores do Concurso realizado para tanto, sem que seja ressarcida por quaisquer gastos ou compensação pela perda do título, tendo que devolver a faixa, troféu e demais itens que me foi confiado; Em caso de substituição a premiação passará para o integrante da Corte do Carnaval que fizer a substituição e no último dia de Carnaval estiver como integrante da Corte do Carnaval.

Estar ciente de que, em caso de descumprimento do Regulamento ou dos compromissos agendados pela Comissão Organizadora do Votu Show 2026, poderei ser substituído(a) pelo(a) próximo(a) sucessor(a) na linha dos vencedores do Concurso, sem direito a ressarcimento de quaisquer despesas realizadas ou compensação pela perda do título, obrigando-me, ainda, à devolução da faixa, troféu e demais itens que me foram confiados.

Parágrafo único: Em caso de substituição, a premiação será destinada ao integrante da Corte do Carnaval que assumir a função e permanecer como integrante da Corte



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670_CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

até o último dia do Carnaval.

3 - A falta justificada será avaliada pela Secretaria de Cultura e Turismo e pela Comissão do Carnaval para o devido desconto, caso necessário, sendo considerados apenas os motivos de saúde e de força maior (óbitos) para substituição.

Reconhecer que a falta justificada será avaliada pela Secretaria de Cultura e Turismo e pela Comissão do Carnaval, para fins de eventual desconto, sendo considerados apenas motivos de saúde ou de força maior, como óbito, para fins de substituição.

4 - Em hipótese alguma o prêmio será dividido entre os participantes já contemplados, sendo vedada qualquer forma de fracionamento, cessão ou compartilhamento do espaço.

Reconhecer que, em hipótese alguma, o prêmio será dividido entre os participantes já contemplados, sendo vedada qualquer forma de fracionamento, cessão ou compartilhamento.

5 - Os vencedores do Concurso, durante os eventos relacionados ao Votu Show 2026, deverão utilizar como vestuário trajes carnavalescos tradicionais (trajes completos), escolhidos e confeccionados sob a responsabilidade da Comissão Organizadora.

Vestir-se, durante os eventos relacionados ao Votu Show 2026, com trajes carnavalescos tradicionais completos, escolhidos e confeccionados sob a responsabilidade da Comissão Organizadora.

6 - Os vencedores se comprometem a não fazer nenhum comentário que difamem a imagem da Comissão Organizadora ou de seus parceiros;

Abster-se de realizar qualquer comentário ou manifestação que possa difamar ou prejudicar a imagem da Comissão Organizadora ou de seus parceiros.

7 - Os vencedores se comprometem a acatar unicamente decisões e direcionamento da Comissão Organizadora, no que se refere a trajes, produção, etc;

Acatar integralmente as decisões e orientações da Comissão Organizadora no que se refere a trajes, produção, imagem, comportamento e demais aspectos



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112

Jardim Alvorada

(17) 3405-9670 CEP 15500-370

cultura@votuporanga.sp.gov.br

relacionados ao evento.

8 - Demais questões serão decididas unicamente pela Comissão organizadora do Carnaval VotuShow 2026.

Reconhecer que eventuais questões omissas neste Termo serão decididas, de forma exclusiva, pela Comissão Organizadora do Carnaval Votu Show 2026.

Por estarem de total acordo, assinam abaixo:

Votuporanga, de.....de 2026.

Assinatura:.....



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15403-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaudef@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br